CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 29
SERVIDOR 2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 204/2011**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GERALDO JUNIOR**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a coleta seletiva de aparelhos eletrônicos e bateria de carro, no município de Salvador".

## PARECER

Esta Comissão na Sessão Legislativa de 2011 analisou e emitiu Parecer favorável sob o aspecto legal, com restrições baseada no Artigo 138 do Regimento Interno.

Em nova análise e considerando a legislação em vigor entendemos que os Projetos que restringiam sua apreciação, apresentados em Legislaturas anteriores a que o mesmo ora foi desarquivado, não mais representam óbice à tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa, pois os respectivos autores não mais exercem mandato legislativo nesta CASA.

O Projeto atende a legislação vigente e está precariamente implantado em nossa capital.

## VOTO

Diante do exposto, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 204/2011.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator